



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano III | Edição nº 414A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.paranhos.ms.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03
Avenida Marechal Dutra, 1500
Telefone: (67) 3480-1225
Site: www.paranhos.ms.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIOMAR KLABUNDE

VICE-PREFEITO

- ALFREDO SOARES DOS SANTOS

PATRICIA SANDER BIESEK

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

DENILSON APARECIDO RAFAINE

SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CLEONICE BARCE DE LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ALAIR LUIS MICUANSKI ROSSETTI

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

ROBSON RAMBO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

MARCILENE ROHENKOHL VIEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

NEFTALI DANAIDE HEREBIA CANETE KLABUNDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇAO SOCIAL

JOSE VALDECIR MORAIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53
Rua Harry Amorin Costa, 767
Telefone: (67) 3480-1125
Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano III | Edição nº 414A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Republica-se por constar erro na Edição nº 414, datada em 22 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 332/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ANÁLISE DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO (POC) REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 208/2025, que trata da Dispensa de Licitação nº 93/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software destinado ao auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica da Proposta de Orçamento - POC, apresentada pela empresa interessada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em conjunto, procederem à **análise da Proposta de Orçamento (POC)** referente ao Processo Administrativo nº 208/2025 - Dispensa de Licitação nº 93/2025:

- I - **MARCILENE ROHENKOHL VIEIRA;**
- II - **VICTOR RAMON FERNANDES;**
- III - **RUDINEY SALAPATA.**

Art. 2º Compete à equipe designada:

- I - Analisar a POC apresentada, verificando a conformidade dos requisitos do termo de referência;
- II - Verificar a adequação técnica do software ofertado às necessidades deste Município;
- III - Emitir relatório final em conjunto registrando as conclusões da análise.

Art. 3º A equipe deverá concluir os trabalhos e encaminhar o parecer à Secretaria Municipal de Administração para prosseguimento do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal